



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020
(Publicada no DOU nº 185, Seção 1, pág. 191 e 192, de 25 de setembro de 2020)

Altera a Resolução nº 90, de 14 de setembro 2009
e a Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015,
ambas do CSMPDFT, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista a criação da Circunscrição Judiciária do Itapoá; e o Processo *Tabularium* nº 08191.075710/2019-13, e de acordo com a deliberação ocorrida na 292ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma do anexo desta Resolução, os Capítulos I, II, III e IV do Anexo VI da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009 do CSMPDFT.

Parágrafo único. A estrutura organizacional e o local de funcionamento das Promotorias de Justiça referidas no Anexo VI da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, permanecem inalterados.

Art. 2º Alterar o inciso VIII do art. 6º, da Resolução nº 205 de 25 de setembro de 2015 do CSMPDFT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

VIII - Promotoria de Justiça do Paranoá e do Itapoá;” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de instalação da Circunscrição Judiciária do Itapoá.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDUARDO ALBUQUERQUE
Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro-Secretário

ANEXO VI - UNIDADES: PARANOÁ E ITAPOÃ

CAPÍTULO I DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
1ª A 3ª PJ CRIMINAIS	<ul style="list-style-type: none">- Feitos da Vara Criminal do Paranoá e da Vara Criminal do Itapoã.- Se houver remoção, o Ofício do membro removido poderá ser transformado em PJ com atuação exclusiva perante a Circunscrição Judiciária do Itapoã.	<ul style="list-style-type: none">- Distribuídas de forma equitativa.	<ul style="list-style-type: none">- Visita técnica à unidade policial indicada em ato da Procuradoria-Geral de Justiça.

CAPÍTULO II DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIAIS CRIMINAIS E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	<ul style="list-style-type: none">- 50% dos feitos do Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Paranoá;- 50% dos feitos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Paranoá;- Na eventualidade de não haver substituto designado para officiar nos feitos do Juizado Especial Cível e Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Itapoã, o reencaminhamento de feitos e a redistribuição de audiências serão realizados para os membros em exercício nas 1ª e 2ª PJ Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.	<ul style="list-style-type: none">- 50% das audiências do Juizado Especial Cível e Criminal d Circunscrição Judiciária do Paranoá;- 50% das audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Paranoá.	<ul style="list-style-type: none">- Visita técnica à unidade policial indicada em ato da Procuradoria-Geral de Justiça.- Fiscalizar as entidades, instituições ou outros beneficiários habilitados a receber os benefícios das transações penais, outras medidas ou penas aplicadas pelo 1º Juizado Cível e Criminal e de Violência Doméstica do Paranoá.
2ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	<ul style="list-style-type: none">- 50% dos feitos do Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Paranoá;- 50% dos feitos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Paranoá;- Na eventualidade de não haver substituto designado para officiar nos feitos do Juizado Especial Cível e Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Itapoã, o reencaminhamento de feitos e a redistribuição de	<ul style="list-style-type: none">- 50% das audiências do Juizado Especial Cível e Criminal d Circunscrição Judiciária do Paranoá;- 50% das audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição	<ul style="list-style-type: none">- Visita técnica à unidade policial indicada em ato da Procuradoria-Geral de Justiça.- Fiscalizar as entidades, instituições ou outros beneficiários habilitados a receber os benefícios das transações penais, outras medidas ou penas aplicadas pelo 2º Juizado Cível e Criminal e de Violência Doméstica do Paranoá.

	audiências serão realizados para os membros em exercício nas 1ª e 2ª PJ Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.	Judiciária do Paranoá.
--	--	------------------------

**CAPÍTULO III
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
1ª A 2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	- Feitos da Vara do Tribunal do Júri do Paranoá e do Itapoã.	- Distribuídas de forma equitativa.	- Visita técnica à unidade policial indicada em ato da Procuradoria-Geral de Justiça.

**CAPÍTULO IV
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
1ª A 3ª PJ CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	- Feitos da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Paranoá, da Vara Cível do Paranoá e da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Itapoã; - Processos de habilitação de casamento; - Se houver remoção, o Ofício do membro removido poderá ser transformado em PJ com atuação exclusiva perante a Circunscrição Judiciária do Itapoã.	- Distribuídas de forma equitativa.	- Intervir nos feitos do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil, nos feitos relativos ao Paranoá, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça de Registros Públicos do Distrito Federal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; - Fiscalizar os locais onde se encontram interditados sujeitos das ações relativas à tutela, curatela, alvará e prestações de contas.